

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000126/21 de 10 de Novembro de 2021

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação
no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no
valor de R\$ 997.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 997.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

06 - SECRETARIA MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.15.452.0006.1.016 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 89.000,00

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

07.16 - FUNDEB

07.16.12.365.0015.1.045 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18.10.301.0022.1.132 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACE E ACS)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 153.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 150.000,00

Total Suplementação: 997.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	644.000,00
00.01.0019 (0019) - Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	200.000,00
00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	153.000,00
Total excesso de arrecadação	997.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Novembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO